



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

L E I Nº 276/91

Nº 41 / DATA 19/06/91

"Altera dispositivo da lei que es
pecifica".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº
260/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica extinto na via pública ur
bana intitulada RUA VEREADOR BORGES DE CAMPOS, do distrito sede do Município,
o trecho situado entre a Rua Terezina e Travessa Kennedy".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS
DO MÊS DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL